



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 227/2015

Dispõe sobre suspensão dos prazos de protestos de títulos na comarca

A Juíza GISELE RIBEIRO, Diretora do Foro da comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

que a greve dos bancários está prejudicando a prestação adequada dos serviços de protestos de títulos,

o comunicado, recebido via Malote Digital, do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado e

requerimento da Interina do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca protocolado na Secretaria do Foro de Canoinhas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos de protestos de títulos da comarca, a partir de hoje, inclusive, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cientifiquem-se as senhoras interinas dos 1º e 2º Tabelionatos de Notas e Protestos de Títulos da comarca, por Malote Digital.

Art. 3º Envie-se cópia deste ato por Malote Digital ao Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado e providencie-se a publicação no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se no local de costume, mantendo-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais futuras consultas. Registre-se.

Canoinhas, 23 de outubro de 2015.

Gisele Ribeiro
JUÍZA DIRETORA DO FORO